



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE**

DADOS DO PROCESSO

Processo Licitatório	Pregão / Participante	Pregão /Carona	Dispensa Eletrônica	Inexigibilidade
			X	
Nr da Modalidade Lic:			30/2022	
UASG:			160195	
Documento de Formalização de Demanda (DFD) – Processo:	64284.005530/2022-10 Almoxarifado do Cmdo do CMNE			
Objeto:	Aquisição de luva industrial, tipo raspa de couro			
Nr do Empenho	<i>2022 NE 000452</i>			
Contrato				

DOCUMENTAÇÃO		Adequação	RESPONSÁVEL
X	Documento de Formalização de Demanda		Requisitante
X	Pesquisas de Preços		Requisitante
X	Despachos do Fiscal referente ao DFD		Requisitante
X	Despacho do OD referente ao DFD, com autorização para abertura do processo de Dispensa Eletrônica		SALC
X	Consulta ao Guia de Sustentabilidade da CGU, para adequação do Aviso de Dispensa Eletrônica	SIM (X) NÃO ()	SALC
X	Aviso de Dispensa Eletrônica		SALC
X	Proposta final do vencedor do item		SALC
X	Relatório de classificação dos fornecedores		SALC
X	Extrato SICAF (Comprasnet)		SALC
X	CADIN		SALC
X	Consulta consolidada de Pessoa Jurídica (TCU)		SALC
X	Nota de empenho.		SALC
	Nota Fiscal		Depósito
	Espelho de entrada no SISCOFIS		Depósito
	Simple Nacional		Tesouraria



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE

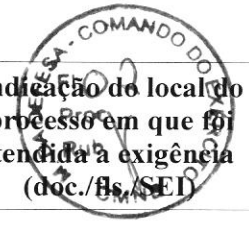


LISTA DE VERIFICAÇÃO 01

LISTA DE VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Houve abertura de processo administrativo?	Sim	05
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	Não e Sim	06
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	Sim	12
Consta documento de formalização de demanda?	Sim	082 09
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano Anual de Contratações?	Não	Material de compra esporádica, não previsto para aquisição em 2022.
Foi certificado que o objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	Sim	142 20
Há Estudo Técnico Preliminar?	Não	-
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	Não	Informações constantes no DFD
Há Análise de Riscos?	Não	-
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	Sim	07
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	Sim	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	Não	Material não constante no Guia de Sustentabilidade da CGU
A autoridade manifestou-se sobre a aplicabilidade ou não de matriz de alocação de riscos?	Não	-
Há termo de referência ou de projeto básico?	Não	Aviso de Dispensa de licitação contendo os itens obrigatórios do Termo de Referência
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União ou houve justificativa para sua não utilização?	Sim	Aviso de Dispensa licitação conforme minuta de Termo de Referência da AGU

(Continuação da Lista de Verificação nº 01)

LISTA DE VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./Fs./SEI)
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência ou de projeto básico, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas?	Não se aplica	Aquisição de material de entrega imediata
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	Sim	14220
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/2019 c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012?	Não se aplica	-
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	Não se aplica	-
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	Sim	48260
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	Sim	54
Houve a autorização da autoridade competente?	Não	-
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	Não se aplica	-





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE



LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B

LISTA DE VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Não	—
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa mediante solicitação formal de cotações?	Sim	11
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos das mesmas naturezas contratadas pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	Sim	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados e com seleção da proposta mais vantajosa ou justificou a não adoção desse procedimento de divulgação?	Sim	21 à 36
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	Não	—
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?	Não	Esta OM não faz uso de CPGF



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE**



LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A

LISTA DE VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	Sim	05
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	Sim	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	Sim e Não	06
Caso a Administração exija que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, consta fundamentação em Estudo Técnico Preliminar?	Não se aplica	-
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	Não se aplica	-
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	Não se aplica	-
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	Não se aplica	-



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP 1º GP RM/1921)



ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA

Pelo exposto no Documento de Formalização de Demanda, decido adotar o processo de **Dispensa de Licitação na Forma Eletrônica**, em virtude do caráter de premência para a aquisição do material, objetivando a manutenção das atividades da vida vegetativa da OM.

Aprovo o início do processo de dispensa de licitação com fulcro no Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133, e com base na Nota de Crédito disponível no SIAFI no Plano Interno **I3DAFUNADOM**, para aquisição de **LUVA INDUSTRIAL, TIPO RASPA DE COURO**, demandando a correta observância dos preceitos legais que regem as contratações de serviços do Governo Federal.

Justificativa:

A aquisição do material solicitado atenderá às ações de apoio do Comando do Comando Militar do Nordeste à Defesa Civil, nas enchentes ocorridas em Pernambuco, amparado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, em decorrência da inexistência de processo licitatório similar no comprasnet, que permitisse a aquisição por carona, assim como a inviabilidade da abertura de processos licitatórios, tendo em vista a combinação de custo oneroso e temporal do pregão, comparado ao valor ínfimo da aquisição.

Ressalta-se que o critério do menor preço presidiu a escolha do fornecedor, como geral, e o meio de aferi-lo não foi possível diante da Pesquisa no Painel de Preços do Ministério da Economia.

Recife- PE, 03 de junho de 2022.

— Cel R1

Ordenador de Despesas do CMNE



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(Insp do 1º Gp de RM/1921)**



**Processo Administrativo
via Sistema Eletrônico**

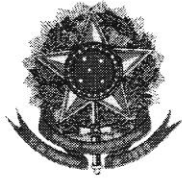
Referência: Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Deixo de empregar os meios eletrônicos no registro de todos atos processuais do Processo Administrativo desta OM, tendo em vista o Exército Brasileiro não utilizar sistema informatizado para a gestão e o trâmite de processos administrativos eletrônicos.

Recife-PE, 03 de junho de 2022.

– Cel R1

Ordenador de Despesas do CMNE



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(Insp. do 1º GP de RN/1921)**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) Nr 09

NUP: 64284.005530/2022-10

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

- 1.1 Setor Requisitante: Almojarifado do Cmdo CMNE, sediado na BR 232, Km 12, bairro Curado, CEP50.950-000, Recife-PE.
- 1.2 Responsável pela demanda: Chefe do Almojarifado - [REDACTED]
[REDACTED] - Cap R1 Idt: [REDACTED]
- 1.3 E-mail: almoxcrne@gmail.com Tel: (81) 2129 6138

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:

2.1 A aquisição da luva industrial, tipo raspa de couro, tamanho grande, cano longo, atenderá as ações de apoio à Defesa Civil, nas enchentes ocorridas em Pernambuco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de contratação Direta, do Comando Militar do Nordeste.

2.2 A referida compra encontra-se alinhada ao seguinte Objetivo e Área de atuação do Plano Estratégico do CMNE:

OE 02 - Contribuir para o desenvolvimento regional sustentável e o bem-estar social.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CATMAT	CNAE	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V UNT	Total
368228		Luva Industrial, material: raspa de couro; tamanho grande; cano longo.	Par	200	23,64	4.728,00

[Handwritten signatures]



3.1 O prazo e as condições de entrega do material:

3.1.1 A Contratada deverá realizar a entrega do material no endereço acima citado, **no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos**, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho.

3.1.2. O fornecedor deverá mandar o catálogo do produto para aprovação.

3.1.3. A imagem do material no anexo I é meramente ilustrativa.

Recife-PE, 03 de junho de 2022

— Cap R1

Chefe do Almojarifado do Cmdo CMNE



ANEXO I- FOTO DO MATERIAL:



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Relatório de Pesquisa de Preço



Senhor [REDACTED] - 01/06/2022

MÉDIA	MEDIANA
22.65	23.64

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
158383	00035 00002/2021 Edital	16/06/21	26/08/21	26/08/22	Material	368228	LUVA INDUSTRIAL, MATERIAL RASPA DE COURO, TAMANHO GRANDE, TAMANHO CANO LONGO	LUVA INDUSTRIAL, MATERIAL RASPA DE COURO, TAMANHO GRANDE, TAMANHO CANO LONGO	MARFE LUVAS	UNIDADE	28780007000192	RJ	24.8200
158139	00082 00090/2021 Edital	09/12/21	10/12/21	10/12/22	Material	368228	LUVA INDUSTRIAL, MATERIAL RASPA DE COURO, TAMANHO GRANDE, TAMANHO CANO LONGO	LUVA INDUSTRIAL, MATERIAL RASPA DE COURO, TAMANHO GRANDE, TAMANHO CANO LONGO	COUROARTE	PAR	12670981000244	RS	23.6400
160106	00033 00024/2021 Edital	01/11/21	01/11/21	01/11/22	Material	322141	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL RASPA DE COURO AO CROMO, TAMANHO 560 A 600 MM, APLICAÇÃO SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PALMA, DORSO S/ REF., TIRA DE REF. ENTRE POLEGAR E, MODELO CANO LONGO	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL RASPA DE COURO AO CROMO, TAMANHO 560 A 600 MM, APLICAÇÃO SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PALMA, DORSO S/ REF., TIRA DE REF. ENTRE POLEGAR E, MODELO CANO LONGO	MARFE	PAR	37406687000170	SC	19.5000



(Continuação do BI Nr 235, de 17/12/2020, do(a) Cmdo CMNE)

pagar a despesa, de forma imediata, após o recebimento da Nota de Crédito (NC) no SIAFI.

171 - O militar deverá gravar o Mapa Demonstrativo da Despesa (MDD), no SIPEO, no prazo máximo de 30 dias deste publicação, já considerando os prazos estipulados em legislação. Empenhar, liquidar e pagar a despesa, de forma imediata, após o recebimento da Nota de Crédito (NC) no SIAFI.

Observação:

14825 - Militar declarou permanecer voluntariamente no serviço ativo até completar o tempo mínimo de 2 (dois) anos na sede/Gu, a contar da data de apresentação na OM de destino, de acordo com as Port. nº 2.024-Cmt Ex, de 23 DEZ 19 e Port nº 328-DGP, de 23 DEZ 19. Caso o militar não permaneça no serviço ativo pelo prazo previsto na legislação, a OM deverá instaurar processo administrativo para apurar eventuais danos ao erário, nos termos previstos nas Normas para Gestão dos Recursos Financeiros Destinados à Movimentação de Pessoal e Deslocamento Fora da Sede no âmbito do Exército Brasileiro (EB30-N-10.003) alteradas pela Port nº 329-DGP, de 23 DEZ 19.

19858 - A fim de atender o Planejamento Anual de Movimentação de Pessoal a Cargo do DGP/2020.

22521 - Caso o militar à época do desligamento venha a enfrentar dificuldades de deslocamento para a respectiva sede de destino, face às restrições impostas pelo quadro atual da pandemia de COVID-19, esta Diretoria orienta que o Cmt/Ch/Dir OM de origem observe, com oportunidade, o contido no parágrafo único do Art. 7º, no Art. 9º e no caput do Art. 10, das EB30-IR-40.001, a fim de evitar transtornos administrativos aos interessados.

(Transcrito do Adt da DCEM 2J ao Bol do DGP nº 132, de 18 NOV 20)

Em consequência:

- designo como Padrinho o [REDACTED]
- seja o referido oficial incluído no Estado Efetivo deste Cmdo e considerado não apresentado; e
- a Aj G/Cmdo CMNE e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 17160, de 3 de dezembro de 2020, da(o) Aj G)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

FUNÇÃO - Designação

Foi designado para desempenhar a função de Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Comando do CMNE, a contar de 11 de dezembro de 2020.

Maj [REDACTED]

Em consequência:

- exonero o Ten Cel [REDACTED] da função de Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Comando do CMNE, a contar de 11 de dezembro de 2020;
- o Maj [REDACTED] providencie a entrega da Declaração de Bens e Rendas na Subseção de Geração de Direitos do CMNE;
- o Encarregado do Setor Financeiro providencie a atualização do Rol dos Responsáveis no SIAFI; e
- os demais interessados tomem conhecimento e as demais medidas cabíveis.


(Nota nº 17228, de 9 de dezembro de 2020, da(o) Seç Adm)



DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

Sou de parecer favorável ao empenho da despesa do material constante no DFD (Documento de Formalização de Demanda) nº 09, Nup 64284.005530/2022-10-Almx, conforme Art. 58 da Lei 4.320/1964, objetivando atender as necessidades administrativas e operacionais deste Quartel General.

Recife-PE, 03 de junho de 2022.


[Redacted] - TC
Fiscal Administrativo do Cmdo CMNE

DESPACHO DO OD :

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aprovo e autorizo o início do processo de **Dispensa de Licitação Eletrônica**, com fulcro no Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 e Art. 58 da Lei 4.320/1964, objetivando atender as necessidades constante no DFD (Documento de Formalização de Demanda) nº 09, Nup 64284.005530/2022-10-Almx.

A escolha da contratação direta está ancorada nas seguintes justificativas:

1. aquisição do material solicitado, via processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, tem amparo no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.333/21; e
2. A abertura de um processo licitatório se mostra pouco eficiente, pois haveria uma combinação de custo oneroso e temporal, comparado ao baixo valor da aquisição.

Determino que sejam adotados os seguintes procedimentos:

1. Pela SALC:

- Abertura do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**; e
- Adote as providências de acordo com as normas em vigor.

2. AMPARO: Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	GESTÃO	UG	NC	DATA	Valor a Empenhar
171460	0100000000	339030	160073	I3DAFUNADOM	0001	160195	2022NC007188	28ABR2022	-

Recife-PE, 03 de junho de 2022.

- Cel R1

Ordenador de Despesas do Cmdo/CMNE



___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-BALANCETE (BALANCETE CONTABIL)

10/06/22 11:14

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 28Abr22 VALORIZACAO : 28Abr22 NUMERO : 2022NC007188

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160195 / 00001 - CMDO CMNE

OBSERVACAO

(CDT ATD 5ª COTA DE FUNADOM DE UM TOTAL DE 06 COTAS ANO).

DOC DE REFERENCIA: DIEX NR 647 SPC SGS SDIR DE 3 SET 21.

PRZ DE EMPH: ATÉ 30 DIAS. ATD: CMDO CMNE

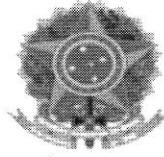
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	0100000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	20.000,00

LANCADO POR : [REDACTED]

UG : 160073 28Abr22 14:30

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



DIEx Nº 647-SPC/SGS/SDIR
EB: 64476.015161/2021-27

SMU - Brasília, DF, 3 de setembro de 2021.

Do Diretor de Gestão Orçamentária

Ao Sr Ordenador de Despesas (CIRCULAR)

Assunto: Previsão de Recursos Orçamentários (PRO) - expectativa de crédito do Apoio Administrativo 2022

1. Trata o presente expediente sobre a Previsão de Recursos Orçamentários (PRO)/expectativa de crédito para o Exercício Financeiro de 2022 dos recursos do Apoio Administrativo sob gestão desta Diretoria.

2. Destaco que o presente DIEx permite a UG/OM **dar início aos processos licitatórios para o ano de 2022, em sua fase interna, inclusive com a remessa para as Consultorias Jurídicas**, conforme previsto no inciso IV do Art. 145 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, abaixo transcrito:

"IV - os valores e as metas constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2022 poderão ser utilizados, até a sanção da respectiva Lei, para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação."

3. Dessa maneira, informo a PRO (expectativa de crédito) para o próximo ano, conforme a seguir:

a. Quanto aos contratos administrativos:

1) Haverá mudança na gestão dos contratos administrativos para o ano de 2022, particularmente os de pequeno vulto (copiadora, lavagem de roupa, ar condicionado, elevador e poço artesiano).

2) Serão criados novos PI em substituição aos atuais, conforme a seguir:

OBJETO	PI ATUAL	NOVO PI (a partir de 1º JAN 22)
--------	----------	---------------------------------



COPIADORA	I3DACNTCOPI	I3DAFUNCOPI
LAVAGEM DE ROUPA	I3DACNTLARO	I3DAFUNLARO
MNT AR CONDICIONADO	I3DACNTARCO	I3DAFUNARCO
MNT ELEVADOR	I3DACNTELEV	I3DAFUNEELEV
MNT POÇO ARTESIANO	I3DACNTPETA	I3DAFUNPETA

3) **IMPORTANTE:** A DGO, para o Exercício Financeiro de 2022, não descentralizará recursos para os objetos dos contratos citados no quadro acima de acordo com o PI, como ocorre atualmente. A UG deverá empregar os créditos recebidos no PI I3DAFUNADOM para custear esses contratos, realizando a transação DETAORC para o PI específico do objeto a ser contratado (NOVO PI), semelhante ao que já ocorre na transposição do PI FUNADOM para os PI I3DAFUNREEX, I3DAFUNDEDE e I3DAFUNPETA.

4) Destaco que serão descentralizados valores extra FUNADOM para que a UG possa custear as despesas com os contratos de pequeno vulto vigentes, mitigando os impactos da aquisição de materiais/Sv voltados para a vida vegetativa da OM, como por exemplo materiais de expediente, de limpeza e de manutenção das instalações.

5) Dessa forma, essa nova sistemática proporcionará maior flexibilidade à UG na gestão dos recursos do PI FUNADOM, pois em caso de implementação de medidas de racionalização dos contratos, a economicidade gerada será revertida para a própria Unidade.

6) Importante salientar que a DGO **não** descentralizará recursos para custear eventuais reajustes nos citados contratos bem como para a celebração de novos contratos, devendo a UG empregar os valores do PI FUNADOM para essas despesas.

7) Em relação aos contratos administrativos de grande vulto (Limpeza e Conservação - PI I3DACNTLICO, Mnt de Bens Móveis - PI I3DACNTMABM e Imóveis - PI I3DACNTMABI), informo que permanecerá a mesma sistemática, devendo a UG, com no mínimo **30 (trinta) dias antes da vigência do novo contrato/aditivo, solicitar autorização à DGO para renovação contratual**, conforme previsto no subitem 4.1 do Caderno de Orientação aos Agentes da Administração - Ap Adm/FEx. Além disso, não serão autorizados aumentos nominais dos contratos vigentes.

8) Ressalto, ainda, que a nova sistemática, bem como os valores a serem descentralizados, serão informados individualmente para a UG, por meio de Msg a ser transmitida no módulo Apoio Administrativo do sistema SIGA, até 30 SET 21.

b. Quanto aos valores da cota de FUNADOM:

1) Previsão de descentralização de **06 (seis) cotas de FUNADOM** com a finalidade de aquisição de bens e serviços comuns relacionados à vida vegetativa da OM (materiais de expediente, limpeza e manutenção das instalações) e **contratos de pequeno vulto**.



2) É essencial que a UG realize um **criterioso levantamento das necessidades dos bens e serviços a serem adquiridos, planeje as aquisições, inicie os procedimentos licitatórios** e fique em condições de **empenhar com oportunidade** os recursos necessários para atender a vida vegetativa da OM.

3) Orienta-se, também, que a UG/OM **priorize o emprego do recursos iniciais recebidos do PI FUNADOM para empenhar despesas com os contratos administrativos de pequeno vulto** (se for o caso), tendo em vista que as descentralizações de créditos ao longo do ano ocorrem conforme a disponibilidade orçamentária, havendo limitações, em regra, nos meses iniciais.

4) Os valores exatos das cotas de FUNADOM serão informados individualmente para a UG, por meio de Msg a ser transmitida no módulo Apoio Administrativo do sistema SIGA, até 30 SET 21.

c. Quanto aos valores extras de FUNADOM:

1) Os valores extras de FUNADOM serão descentralizados ao longo do ano de 2022, conforme disponibilidade orçamentária desta Diretoria, para que as UG possam complementar o custeio dos contratos administrativos vigentes e a manutenção da vida vegetativa da OM.

2) Destaco que os valores exatos de extra FUNADOM serão informados individualmente para as UG, por meio de Msg a ser transmitida no módulo Apoio Administrativo do sistema SIGA, até 30 SET 21.

d. Quanto às concessionárias de serviço público:

1) Energia elétrica: **redução dos valores** em relação à média dos valores liquidados e pagos em 2021, a fim de se adequar ao Decreto nº 10.779, de 25 de agosto de 2021, que estabeleceu a necessidade de implementação de medidas para a redução do consumo de energia elétrica no âmbito da Administração Pública Federal (reduzir o consumo de energia elétrica nos meses de setembro de 2021 até abril de 2022 em percentual de dez a vinte por cento em relação à média do consumo do mesmo mês nos anos de 2018 e 2019).

2) Demais concessionárias: **manutenção dos valores do ano 2021**. O teto mensal da UG será a média dos valores liquidados e pagos em 2021. Nesse sentido, a UG deve adotar e manter medidas de racionalização a fim de custear as despesas com concessionárias, tendo em vista que haverá dificuldade de atendimento de eventuais suplementações de créditos.

3) Ressalto que o Caderno de Orientação aos Agentes da Administração - Medidas de Racionalização de Despesas com Atividades de Apoio Administrativo e o Caderno de Orientações para redução de custos com energia elétrica e água em Organizações Militares e Próprios Nacionais Residenciais do Exército, disponíveis na intranet/internet da DGO, constituem-se em importantes ferramentas para redução de despesas com concessionárias.

e. Quanto às taxas com viaturas administrativas:



1) **Valores liquidados e pagos em 2021.** O valor a ser descentralizado para custear as despesas com taxas de licenciamento, seguro obrigatório e emplacamento de viaturas será realizado com base nos valores liquidados e pagos no ano de 2021, em única parcela, tão logo haja disponibilidade orçamentária.

f. Quanto às publicações EBC:

1) **Média histórica da UG.** O valor a ser descentralizado para custear as despesas com publicações (PI I3DAFUNPUBL) será de acordo com a média histórica da UG.

2) Importante esclarecer que os recursos descentralizados pela DGO no PI I3DAFUNPUBL deverão ser empregados **exclusivamente para o custeio de publicações de processos que envolvem recursos oriundos desta Diretoria**, como por exemplo, dos PI de concessionárias, contratos Adm e FUNADOM. Assim sendo, o custeio de publicações alheias à DGO deverá ser solicitado ao ODS responsável pela atividade.

g. Quanto à certificação digital:

1) **Média histórica da UG.** O valor a ser descentralizado para custear as despesas com certificação digital será de acordo com a média histórica da UG.

2) Por oportuno, esclareço que o Ministério da Defesa (MD) implantou a Autoridade Certificadora (AC Defesa) nas Guarnições do Rio de Janeiro, de Brasília, entre outras. Dessa maneira, as OM localizadas nas Guarnições onde exista AC Defesa, deverão solicitar certificação digital junto à Autoridade Certificadora da sua Gu.

h. Quanto aos pedidos eventuais:

1) A descentralização de recursos no PI I3DAFUNSUPL ocorre conforme a **disponibilidade orçamentária** desta Diretoria, desde que a **finalidade do objeto pleiteado pela UG atenda aos parâmetros a seguir:**

a) Item de responsabilidade da DGO, previsto no Anexo "A" do Caderno de Orientação aos Agentes da Administração - Apoio Administrativo e Fundo do Exército;

b) Insuficiência de recursos no PI I3DAFUNADOM por parte da UG;

c) Racionalização da despesa;

d) Efetividade de emprego;

e) Capacidade de empenho imediato;

f) Motivação do ato;

g) Conhecimento e aprovação do Esc Sp; e

h) Inexistência de Emenda Parlamentar para o mesmo objeto.



4. Outrossim, informo que a nova sistemática de descentralização de recursos constará no Caderno de Orientação aos Agentes da Administração Administrativa e Fundo do Exército 2022, sendo essencial a leitura e o entendimento por parte dos agentes da administração da UG.

5. Ademais, a DGO orienta quanto à necessidade da UG continuar mantendo o foco na racionalização administrativa, no controle e na otimização de seus gastos, a fim de gerar economia, em todos os níveis, e promover efetividade no gasto público.

6. Por fim, para esclarecimentos que se fizerem necessários, coloco à disposição o Maj Benevides, Chefe da Subseção de Planejamento e Coordenação (SPC)/DGO, telefone (61) 2035-3346 e RITEx 8603346.


Diretor de Gestão Orçamentária

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL.
BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30/2022
(Processo Administrativo nº 64284.005704/2022-36)

Torna-se público que o(a) **COMANDO MILITAR DO NORDESTE - CMNE**, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na Rod BR 232 Km 12 CEP 50950-000 Recife -PE, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data Link: **Portal de Compras do Governo Federal** –
www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para Aquisição luva industrial, material: raspa de couro, tamanho: grande, tamanho cano: longo para emprego nas ações de apoio a defesa civil nas enchentes ocorridas em Pernambuco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será conforme tabela constante abaixo.

NR ITEM	ITEM	UND	QNT	V UNIT	V TOTAL	CATMAT	CNAE
1	LUVA INDUSTRIAL, MATERIAL:RASPA DE COURO, TAMANHO:GRANDE, TAMANHO CANO:LONGO	UND	200	R\$ 23,64	R\$ 4.728,00	368228	4744-0/99

~~1.2.1. Todos os serviços e materiais que tenham referência (código SINAPI ou semelhante) deverão estar em conformidade com as características apresentadas na tabela SINAPI e no Catálogo de Materiais SINAPI referentes aos seus respectivos códigos. NÃO SERÃO ACEITAS EXECUÇÕES E MATERIAIS FORA DAS ESPECIFICAÇÕES DA SINAPI.~~

1.2.2. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.



- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto as especificações do objeto.
 - 1.3.1. **Não será adquirido item de grupo adjudicado por preço global ou lote, de forma isolada, quando o preço unitário adjudicado ao vencedor do grupo não for o menor lance válido ofertado na disputa relativo ao item.**
- 1.4. Os materiais/serviços deverão ser entregues no COMANDO MILITAR DO NORDESTE - CMNE - Rod BR 232 Km 12 CEP 50950-000 Recife -PE. Horário de entrega de segunda à quinta das 09:00h até 11:45h e das 13:30h até 15:45h, nas sextas de 08:30h até 11:45h, no Almoxarifado do CMNE.
- 1.5. A proposta deverá conter a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, o preço e foto ou catálogo.
- 1.6. O prazo e das condições de entrega dos materiais ou prestação do serviço:
 - 1.6.1. A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais ou prestar o serviço no endereço acima citado, **no prazo máximo de 2 dias corridos**, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho (via e-mail cadastrado no sistema) pela contratada;
 - 1.6.2. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) representante do almoxarifado do CMNE, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Aviso de Dispensa e na proposta.
 - 1.6.3. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste aviso e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
 - 1.6.4. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 1.6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 1.1.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.
2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução **PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**
 - 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico



- 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista



2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o este aviso, *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e



qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- 3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - 3.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
 - 3.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.9. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*
- 3.9.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*
 - 3.9.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*
 - 3.9.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*
 - 3.9.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 9:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico,



sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1,00%.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 dias, a contar da data de sua apresentação.



- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO



- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO** – **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a



encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 7.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 dias, a contar da data de seu recebimento.*
 - 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*
 - 7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*



7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO A – Documentação exigida para Habilitação;

9.13.2. ANEXO B – FOTOS ILUSTRATIVAS;

9.13.3. ANEXO C – Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 4ª edição
AGO/2021

Recife – PE , 01 de junho de 2022

Assinatura da autoridade competente

[Redacted Signature] – Cel R1
Ordenador de Despesa



ANEXO A – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3— **Qualificação Econômico-Financeira:**

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1— As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2— Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1— As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

4— **Qualificação Técnica**

4.1 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional (escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

4.2 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2.1— Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.2.1.1 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 2 anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de



períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos.

~~4.2.1.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;~~

~~4.2.1.3 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.~~

~~4.2.1.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.~~

~~4.3 apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação:~~

~~4.3.1 Entende-se por características semelhantes as seguintes:~~

~~4.3.1.1 Para o (profissional XXXX): serviços de XXXX;~~

~~4.3.1.2 Para o (profissional XXXX): serviços de XXXX;~~

~~4.3.2 No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do 67, §6º, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.~~

~~4.4 Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação:~~

~~4.4.1 Fica assegurado direito à realização de vistoria prévia, na forma prevista nesse Aviso de Dispensa.~~



ANEXO B: FOTOS DOS MATERIAIS



[Redacted Signature] Cel R1
Ordenador de Despesa



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Visualizar Dispensa

10/06/2022 09:42:19

Órgão 52121 - COMANDO DO EXERCITO		UASG Responsável 160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE		
Modalidade de Compra Dispensa de Licitação	Nº da Compra 00030/2022	Lei Lei nº 14.133	Artigo Art. 75º	Inciso II
Compra Com Disputa Sim	Identificador Único 2772	Participação Preferencial de ME/EPP Sim		
Percentual de enquadramento da instituição 10 %				
Nº do Processo 64284.005704/2022	Valor Total da Compra (R\$) 4.728,00	Quant. Informada de Itens 1	Itens Incluídos 1	Itens Cancelados 0

Objeto

Aquisição luva industrial, material: raspa de couro, tamanho: grande, tamanho cano: longo para emprego nas ações de apoio a defesa civil nas enchentes ocorridas em Pernambuco.

Fundamento Legal

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

Justificativa da Compra sem Licitação

A licitação, além de ser mais morosa, não apresenta certeza da economicidade na escolha do objeto demandado.

Autoridade Competente

CPF do Responsável [REDACTED]	Nome [REDACTED]	Função Ch SALC
----------------------------------	--------------------	-------------------

Etapa de Lances

Prazo da Etapa de Lances 06:00	Data de Início da Etapa de Lances 06/06/2022 às 08:00
-----------------------------------	--

Início de Proposta

Data Hora de Início de Propostas 01/06/2022 às 16:03

Condições da Aquisição ou Contratação

Devida a urgência apresentada pelo apoio a defesa civil nas fortes chuvas que atingiram o Estado de Pernambuco, os materiais devem ser entregues no máximo em 2 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

Origem do Anexo	Situação Atual da Compra	Data e Hora da Transferência	CPF do Usuário que Transferiu	Anexo
Dispensa	Encerrada	01/06/2022 às 16:03	[REDACTED]	Download

Informações Adicionais da Compra

Data/Hora da Disponibilização para Divulgação 01/06/2022 às 16:03	CPF do Responsável pela Disponibilização para Divulgação [REDACTED]
--	--

[Itens](#) [Nova Pesquisa de Compras](#)



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Item para Outras Hipóteses da Dispensa

10/06/2022 09:43:10

Órgão 52121 - COMANDO DO EXERCITO	UASG Responsável 160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE			
Modalidade de Compra Dispensa de Licitação	Nº da Compra 00030/2022	Lei Lei nº 14.133	Artigo Art. 75º	Inciso II
Compra Com Disputa Sim	Identificador Único 2772	Participação Preferencial de ME/EPP Sim		
Percentual de enquadramento da instituição 10 %				

Item

Nº do Item	Tipo de Item	Item
1	Material	368228 - Luva Industrial

Unidade de Fornecimento

Par

Descrição Detalhada

Luva Industrial Material: Raspa De Couro , Tamanho Cano: Longo , Tamanho: Grande

Item Sustentável

Quantidade 200	Unidade de Fornecimento Par	Valor Unitário (R\$) 23,6400	Valor Total (R\$) 4.728,00
* Critério de Julgamento Menor Preço	* Critério de Valor Valor Estimado	* Tipo de Variação Percentual	* Intervalo Mínimo entre Lances (%) 1,00

Entrega do Item

* Prazo de Entrega do Item

2 dia(s)

* Logradouro

COMANDO MILITAR DO NORDESTE - CMNE - Rod BR 232 Km 12 CEP 50951-900

* Bairro

CURADO

Município/UF

25313 - Recife/PE

Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca/Fabricante	Situação
[REDACTED]	[REDACTED]	2.200,00	200	AL	-

Item Anterior

Ir para o Item: 1 Ir

Próximo Item

[Dispensa](#)
[Itens](#)
[Nova Pesquisa de Compras](#)

Dispensa eletrônica 30/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste



Período para entrega de proposta: 01/06/2022 16:03:52 até 06/06/2022 07:59:59

Período para envio de lances: 06/06/2022 08:00:00 até 06/06/2022 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Aquisição luva industrial, material: raspa de couro, tamanho: grande, tamanho cano: longo para emprego nas ações de apoio a defesa civil nas enchentes ocorridas em Pernambuco.

Item 1 - Luva Industrial

Luva Industrial Material: Raspa De Couro , Tamanho Cano: Longo , Tamanho: Grande

Unidade de fornecimento: Par

Quantidade: 200

Valor estimado: R\$ 23,6400

Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para [REDACTED] pelo melhor lance R\$ 11,0000.

Propostas do item 1

[REDACTED]
Valor proposta: R\$ 23,0000

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: LUVA RASPA COURO LONGA 20CM TOURO

Marca/Fabricante: touro

Modelo/versão: RASPA

[REDACTED]
Valor proposta: R\$ 30,0000

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Luva Industrial Material: Raspa De Couro , Tamanho Cano: Longo , Tamanho: Grande

Marca/Fabricante: luveq

Modelo/versão: luveq

[REDACTED]
Valor proposta: R\$ 23,6000

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Luva Industrial Material: Raspa De Couro , Tamanho Cano: Longo , Tamanho: Grande

Marca/Fabricante: LEVEC

Modelo/versão: DVS

**Propostas do item 1**

<p>Valor proposta: R\$ 23,5000</p> <p>Descrição detalhada: Luva raspa</p> <p>Marca/Fabricante: Marfe</p> <p>Modelo/versão: Luva</p>	<p>Porte MeEpp/Equiparadas: Sim</p> <p>Declaração ME/EPP: Sim</p>
<p>Valor proposta: R\$ 23,6400</p> <p>Descrição detalhada: Luva Industrial Material: Raspa De Couro , Tamanho Cano: Longo , Tamanho: Grande</p> <p>Marca/Fabricante: UNIFORMAS</p> <p>Modelo/versão: LUVA INDUSTRIAL</p>	<p>Porte MeEpp/Equiparadas: Sim</p> <p>Declaração ME/EPP: Sim</p>
<p>Valor proposta: R\$ 51.000,0000</p> <p>Descrição detalhada: Luva Industrial Material: Raspa De Couro , Tamanho Cano: Longo , Tamanho: Grande</p> <p>Marca/Fabricante: similar</p> <p>Modelo/versão: similar</p>	<p>Porte MeEpp/Equiparadas: Sim</p> <p>Declaração ME/EPP: Sim</p>
<p>Valor proposta: R\$ 2.364,0000</p> <p>Descrição detalhada: Material Industrial Luva: Raspa De Couro , Tamanho Cano: Longo , Tamanho: Grande</p> <p>Marca/Fabricante: Luva Raspa</p> <p>Modelo/versão: Material Industrial Luva: Raspa De Couro</p>	<p>Porte MeEpp/Equiparadas: Sim</p> <p>Declaração ME/EPP: Sim</p>
<p>Valor proposta: R\$ 50,0000</p> <p>Descrição detalhada: Luva Industrial Material: Raspa De Couro , Tamanho Cano: Longo , Tamanho: Grande</p> <p>Marca/Fabricante: conforme</p> <p>Modelo/versão: conforme</p>	<p>Porte MeEpp/Equiparadas: Sim</p> <p>Declaração ME/EPP: Sim</p>
<p>Valor proposta: R\$ 25,0000</p> <p>Descrição detalhada: LUVA INDUSTRIAL, MATERIAL:RASPA DE COURO, TAMANHO:GRANDE, TAMANHO CANO:LONGO</p> <p>Marca/Fabricante: MARFE</p> <p>Modelo/versão: MARFE</p>	<p>Porte MeEpp/Equiparadas: Sim</p> <p>Declaração ME/EPP: Sim</p>

**Propostas do item 1**

[REDACTED]

Valor proposta: R\$ 150,0000

Descrição detalhada: Luva Industrial Material: Raspa De Couro , Tamanho Cano: Longo , Tamanho: Grande

Marca/Fabricante: Luva Raspa De Couro

Modelo/versão: Luva Raspa De Couro

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

[REDACTED]

Valor proposta: R\$ 25,0000

Descrição detalhada: Descrição detalhada

Luva Industrial Material: Raspa De Couro , Tamanho Cano: Longo , Tamanho: Grande

Marca/Fabricante: RASPA DE COURO

Modelo/versão: LUVAS

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

[REDACTED]

Valor proposta: R\$ 23,6000

Descrição detalhada: LUVA INDUSTRIAL, MATERIAL:RASPA DE COURO, TAMANHO:GRANDE, TAMANHO CANO:LONGO

Marca/Fabricante: Plastcor do Brasil

Modelo/versão: Plastcor do Brasil

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

[REDACTED]

Valor proposta: R\$ 23,6000

Descrição detalhada: LUVA DE RASPA TIPO SOLDADOR LINHA DORSO LISO- COM PUNHO DE 30 CM DE RASPA.

Marca/Fabricante: ZANEL

Modelo/versão: LUVA DE RASPA- CA 16074

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

[REDACTED]

Valor proposta: R\$ 23,6400

Descrição detalhada: Luva Industrial Material: Raspa De Couro , Tamanho Cano: Longo , Tamanho: Grande

Marca/Fabricante: vonder

Modelo/versão: vonder

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

[REDACTED]

Valor proposta: R\$ 23,6400

Descrição detalhada: Luva Industrial Material: Raspa De Couro , Tamanho Cano: Longo , Tamanho: Grande







Marca/Fabricante: LUVAS LVP210-1

Modelo/versão: LVP210-1

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

**Propostas do item 1**

	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim Declaração ME/EPP: Sim
Valor proposta: R\$ 98,0000	
Descrição detalhada: Luva Industrial Material: Raspa De Couro , Tamanho Cano: Longo , Tamanho: Grande	
Marca/Fabricante: rf	
Modelo/versão: rf	
	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim Declaração ME/EPP: Sim
Valor proposta: R\$ 23,6400	
Descrição detalhada: Luva raspa de couro	
Marca/Fabricante: Conf.TR	
Modelo/versão: Conf.TR	
	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim Declaração ME/EPP: Sim
Valor proposta: R\$ 32,3000	
Descrição detalhada: Luva Industrial Material: Raspa De Couro , Tamanho Cano: Longo , Tamanho: Grande	
Marca/Fabricante: ALEX DOS SANTOS	
Modelo/versão: LUVA DE RASPA	
	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim Declaração ME/EPP: Sim
Valor proposta: R\$ 1.000,0000	
Descrição detalhada: Luva Industrial Material: Raspa De Couro , Tamanho Cano: Longo , Tamanho: Grande	
Marca/Fabricante: AL	
Modelo/versão: Luva Raspa de Couro	
Situação: Proposta adjudicada	
	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim Declaração ME/EPP: Sim
Valor proposta: R\$ 35,0000	
Descrição detalhada: Confeccionada com reforço interno na palma e face palmar dos dedos, tira de reforço externo entre os dedos, tira de reforço externo entre os dedos polegar e indicador, punho 20 cm. APROVAÇÃO: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares." LUVA DE RASPA C.A. 32.466.	
Marca/Fabricante: AM COUROS	
Modelo/versão: RASPA PUNHO 20	
	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim Declaração ME/EPP: Sim
Valor proposta: R\$ 23,0000	
Descrição detalhada: Luva Industrial Material: Raspa De Couro , Tamanho Cano: Longo , Tamanho: Grande	
Marca/Fabricante: SIMILAR	
Modelo/versão: Luva de Raspa de Couro	

**Propostas do item 1**

Valor proposta: R\$ 23,6400

Descrição detalhada: LUVA DE RASPA DE COURO

Marca/Fabricante: PROTEOLUS

Modelo/versão: CANO LONGO

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Valor proposta: R\$ 40,0000

Descrição detalhada: Material:couro; luva de segurança confeccionada em raspa; punho 20cm; proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes;

Marca/Fabricante: TKVB

Modelo/versão: RASPA CANO LONGO

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Valor proposta: R\$ 50,0000

Descrição detalhada: Luva Industrial Material: Raspa De Couro , Tamanho Cano: Longo , Tamanho: Grande

Marca/Fabricante: sml

Modelo/versão: sml

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Valor proposta: R\$ 21,0000

Descrição detalhada: LUVA DE RASPA

Marca/Fabricante: M360

Modelo/versão: LUVA DE RASPA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Valor proposta: R\$ 22,9900

Descrição detalhada: Luva Industrial Material: Raspa De Couro , Tamanho Cano: Longo , Tamanho: Grande

Marca/Fabricante: REFERENCIA

Modelo/versão: REFERENCIA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Valor proposta: R\$ 55.000,0000

Descrição detalhada: Luva Industrial Material: Raspa De Couro , Tamanho Cano: Longo , Tamanho: Grande

Marca/Fabricante: comaptível

Modelo/versão: compatível

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim



Propostas do item 1

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Valor proposta: R\$ 25,0000

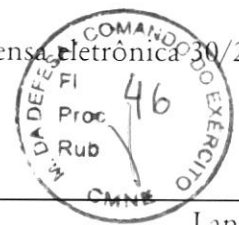
Descrição detalhada: Luva Industrial Material: Raspa De Couro , Tamanho Cano: Longo , Tamanho: Grande

Marca/Fabricante: ibras

Modelo/versão: longo

Lances do item 1

06/06/2022 08:03:14		R\$ 20,7900
06/06/2022 10:00:42		R\$ 20,0000
06/06/2022 10:00:43		R\$ 19,8000
06/06/2022 10:01:09		R\$ 19,0000
06/06/2022 10:01:10		R\$ 18,8100
06/06/2022 10:01:25		R\$ 18,0000
06/06/2022 10:01:25		R\$ 18,0300
06/06/2022 10:22:55		R\$ 20,0000
06/06/2022 11:52:10		R\$ 17,0000
06/06/2022 13:10:37		R\$ 16,5000
06/06/2022 13:34:14		R\$ 19,9800
06/06/2022 13:44:48		R\$ 31,0000
06/06/2022 13:47:01		R\$ 16,0000
06/06/2022 13:50:09		R\$ 38,9700
06/06/2022 13:53:23		R\$ 14,0000
06/06/2022 13:53:59		R\$ 37,8300
06/06/2022 13:56:31		R\$ 35,9800
06/06/2022 13:57:47		R\$ 34,5700
06/06/2022 13:58:28		R\$ 33,9700
06/06/2022 13:59:00		R\$ 13,6850
06/06/2022 13:59:01		R\$ 15,9900
06/06/2022 13:59:02		R\$ 15,9800
06/06/2022 13:59:03		R\$ 32,7800
06/06/2022 13:59:08		R\$ 15,8200
06/06/2022 13:59:09		R\$ 15,8301
06/06/2022 13:59:10		R\$ 15,8100
06/06/2022 13:59:13		R\$ 15,6500
06/06/2022 13:59:15		R\$ 15,6400
06/06/2022 13:59:16		R\$ 15,6300
06/06/2022 13:59:18		R\$ 12,0000
06/06/2022 13:59:19		R\$ 15,4700
06/06/2022 13:59:19		R\$ 15,4600
06/06/2022 13:59:20		R\$ 19,9700
06/06/2022 13:59:20		R\$ 15,4500
06/06/2022 13:59:23		R\$ 15,3054
06/06/2022 13:59:24		R\$ 15,1500
06/06/2022 13:59:26		R\$ 15,1400



Lances do item 1

Data/hora	Participante	Lance
06/06/2022 13:59:26		R\$ 15,1400
06/06/2022 13:59:26		R\$ 13,6000
06/06/2022 13:59:30		R\$ 14,9800
06/06/2022 13:59:34		R\$ 11,7300
06/06/2022 13:59:38		R\$ 11,9000
06/06/2022 13:59:47		R\$ 14,9700
06/06/2022 13:59:51		R\$ 11,0000
06/06/2022 13:59:52		R\$ 14,8200
06/06/2022 13:59:52		R\$ 14,8100
06/06/2022 13:59:55		R\$ 31,9900
06/06/2022 13:59:56		R\$ 13,7100
06/06/2022 13:59:57		R\$ 11,6500
06/06/2022 13:59:57		R\$ 14,6600
06/06/2022 13:59:57		R\$ 22,6000
06/06/2022 13:59:58		R\$ 14,6500

Mensagens do chat do item 1

- Enviado pelo sistema: 06/06/2022 14:00:17
 O item 1 teve empate real para os valores 23,6000, 23,6400 e 25,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
- Enviado pelo sistema: 06/06/2022 14:00:17
 O item 1 está encerrado.
- Enviado pelo sistema para o participante 36.851.568/0001-63: 06/06/2022 14:11:04
 Sr. Fornecedor [REDACTED] você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 06/06/2022. Justificativa: Solicito proposta com catálogo do modelo do material e documentação necessária para habilitação prevista no Anexo I do Aviso de Dispensa.
 🐛 proposta deve apresentar o prazo de entrega de 2 dias, conforme exigido no Aviso de Dispensa..
- Enviado pelo participante 36.851.568/0001-63: 06/06/2022 15:08:09
 O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:08:09 de 06/06/2022. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor [REDACTED]

Eventos do item 1

- Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada. 06/06/2022 14:00:17
- Sorteio eletrônico - Item teve empate real para os valores 23,6000, 23,6400 e 25,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. 06/06/2022 14:00:17
- Encerramento lances - Item encerrado para lances. 06/06/2022 14:00:17
- Convocação anexo - Fornecedor [REDACTED] CNPJ [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/06/2022 16:15:00. Motivo: Solicito proposta com catálogo do modelo do material e documentação necessária para habilitação prevista no Anexo I do Aviso de Dispensa. A proposta deve apresentar o prazo de entrega de 2 dias, conforme exigido no Aviso de Dispensa.. 06/06/2022 14:11:04



Eventos do item 1

Envio encerrado - Fornecedor [REDACTED] finalizou o envio de anexo.	06/06/2022 15:08:09
Aceitação - Fornecedor [REDACTED] teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 11,000.	06/06/2022 15:17:17
Habilitação - Fornecedor [REDACTED] foi habilitado.	06/06/2022 15:17:48
Adjudicação - Fornecedor [REDACTED] teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 11,000.	06/06/2022 16:40:46
Homologação - Item homologado.	06/06/2022 16:40:46

Mensagens do chat da dispensa 30/2022

Enviado pelo sistema: A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.	06/06/2022 08:00:05
Enviado pelo sistema: Lembro aos fornecedores que devida a urgência da aquisição, o prazo de entrega será de 2 dias após o recebimento da NE. O fornecedor que não cumprir o prazo poderá sofrer sanções previstas na legislação vigente.	06/06/2022 10:29:10
Enviado pelo sistema: A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.	06/06/2022 14:08:20

Eventos da dispensa 30/2022


Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública	06/06/2022 08:00:05
Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas	06/06/2022 14:08:19



Ao
COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

Prezado(a)s,

Em ref. a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30/2022, encaminhamos nossa proposta para aquisição do(s) item(ns) abaixo, atendendo às especificações do que foi solicitado:

Item	Descrição	QTD	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1. LUVA INDUSTRIAL	<p>Luva para trabalho pesado confeccionada em raspa de couro com reforço interno, palma e entre os dedos polegar e indicador.</p> <p>- Tamanho grande - Cano longo (20cm) C.A 34.106, em conformidade com o ministério do trabalho (em anexo) MARCA: ARTS LUVAS CONFECÇÕES</p> 	200 UND (100 PARES)	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$ 2.200,00

Declaramos ainda que:

1. Valor TOTAL da proposta para os itens acima é de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).
2. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.



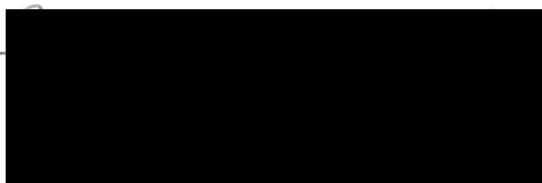
3. Como vencedor, nos comprometemos a entregar os objetos desta dispensa eletrônica dentro do prazo estipulado no edital (02 dias) ou instrumento pertinente, prazo este que começará a contar a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Pedido de Fornecimento de material.

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social:	[REDACTED]		
CNPJ:	[REDACTED]		
Endereço:	AV BERNARDO VIEIRA DE MELO, 1730 CS 001 CXPST 629 – PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE		
CEP:	54.410-010	Telefone:	+55 81 988068333
BANCO:	077 - BANCO INTER	Agência: 0001	CC: 5970521-3
Email:	ret@ret.net.br		

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de Junho de 2022.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 34.106
VÁLIDO

Validade: 14/11/2023

Nº. do Processo: 46017.004846/2018-78

Produto: Nacional

Equipamento: LUVAS PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS

Descrição: Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, punho 7 cm, 15 cm e 20 cm.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES TÉRMICOS (PEQUENAS CHAMAS, CALOR DE CONTATO, RADIANTE E RESPINGOS DE METAIS FUNDIDOS).

Restrições/Limitações: EPI NÃO APROVADO CONTRA ARCO ELÉTRICO, FOGO REPENTINO E COMBATE A INCÊNDIO.

Observação: I) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 4344X para BS EN 388, com valores variando de 1 (um) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 1 (um) a 5 (cinco) para corte, sendo 1 (um) o pior resultado, em que: 4 - resistência à abrasão; 3 - resistência ao corte por lâmina; 4 - resistência ao rasgamento; 4 - resistência à perfuração por punção; X - resistência ao corte TDM (ensaio adicional previsto na norma EN ISO 13997, com valores variando de A a F, sendo F o melhor resultado). II) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 43X34X para a EN 407:2004, em que: 4 - propagação de pequenas chamas; 3 - calor de contato; X - calor convectivo; 3 - calor radiante; 4 - respingos de metais fundidos; X - grandes massas de metal fundido (ferro a 1400° C). III) Os valores variam de 1 (um) a 4 (quatro), sendo 1 (um) o pior resultado. IV) O código X indica que o EPI não foi ensaiado para a aplicação correspondente. V) EPI NÃO APROVADO PARA USO EM OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES. VI) Para a seleção e correta utilização do equipamento, verificar o disposto no Comunicado XL, disponível no link "<http://trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/equipamentos-de-protecao-individual-epi/comunicados-importantes>". VII) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante.

Marcação do CA: Na etiqueta

Referências: ARTS 1007, ARTS 1015 e ARTS 1020

Tamanhos: 9/10

Normas técnicas: EN 407:2004, BS EN 420:2003 + A1:2009, BS EN 388:2016

Laudos:

Nº. Laudo: 8357/18

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: ART'S LUVAS CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: [REDAZIDO] CNAE: 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

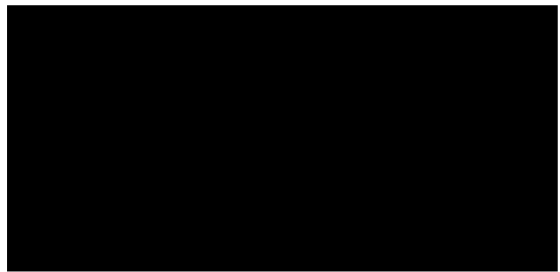
Endereço: LUISA DAMASSE 27

Bairro: PARQUE SAO LUCAS

Cidade: SAO PAULO

CEP: 03263090

UF: SP





VALIDAR TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/01/2017

NOME: [REDACTED]

FILIAÇÃO: [REDACTED]

NATURALIDADE: [REDACTED]

RECIFE - PE

DATA DE NASCIMENTO: 30/11/1990

DOC. ORIGEM: CN 99167 LBSA F167 CART 2ºDIST

RECIFE PE 07 12 1990

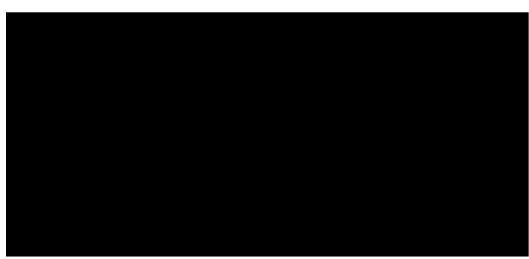
CPF: [REDACTED]

ASSINATURA DO DIRETOR: [REDACTED]

LEI Nº 7.416 DE 29/08/83

R. 31707881901150804 7256095

F-73 65.081 3022





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED] DUNS®: 928902612
Razão Social: [REDACTED]
Nome Fantasia: [REDACTED]
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 03/04/2023
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/10/2022
FGTS	Validade:	23/06/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/09/2022
Receita Municipal	Validade:	27/06/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome:
CNPJ:



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:21 do dia 26/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2022.

Código de controle da certidão: **1CC2.147E.68C7.03DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: [REDACTED]

CNPJ: [REDACTED]

Certidão nº: 12898201/2022

Expedição: 26/04/2022, às 10:40:02

Validade: 23/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que [REDACTED] inscrito(a) no CNPJ sob o nº [REDACTED] **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Data da consulta: 07/04/2021 19:30:55



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 3 [REDACTED]

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: [REDACTED]

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 02/04/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



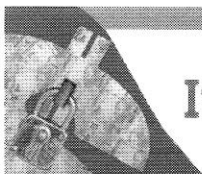
Voltar

Gerar PDF





racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/06/2022 às 11:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62A3.556C.749B.F404 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Linha de Fornecimento

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED] DUNS®: 928902612
Razão Social: [REDACTED]
Nome Fantasia: [REDACTED]
Situação do Fornecedor: **Credenciado**
Município / UF: **Jaboatão dos Guararapes / Pernambuco**
Porte: **Micro Empresa**

Linhas de Fornecimento

Materiais

Código	Descrição	Situação
5680	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO	Ativo
6515	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	Ativo
7090	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC	Ativo
7105	MOBILIÁRIO DOMÉSTICO	Ativo
7110	MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO	Ativo
7195	MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS	Ativo
7230	TAPEÇARIAS, CORTINAS E PERSIANAS	Ativo
7350	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	Ativo
7430	MÁQUINAS DE ESCREVER E DE COMPOSIÇÃO PARA ESCRITÓRIO	Ativo
7490	MÁQUINAS DIVERSAS PARA ESCRITÓRIO	Ativo
7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	Ativo
7520	ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO	Ativo
7930	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	Ativo
8405	VESTUÁRIO EXTERNO MASCULINO	Ativo
8410	VESTUÁRIO EXTERNO FEMININO	Ativo
8940	ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS	Ativo
8960	BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	Ativo
8965	BEBIDAS ALCOÓLICAS	Ativo